



EDITAL INTERNO

EDITAL 19/2024 IFPR CAMPUS AVANÇADO ASTORGA ANEXO XVII DO EDITAL 57/2023 IFPR QUINTA CHAMADA COMPLEMENTAR CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA – CHAMADA PELO CAMPUS

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, CAMPUS AVANÇADO ASTORGA, no uso de suas atribuições regimentais, conferidas por meio da Portaria da Reitoria do IFPR nº 279, de 15 de fevereiro de 2024, publicada no D.O.U. em 19 de fevereiro de 2024, seção nº 2, página 18, e considerando o Edital IFPR nº 57, de 16 de junho de 2023, torna pública as normas que regem a **convocação para matrícula de candidatos no Curso Técnico em Informática deste Campus**, na modalidade presencial, ofertado para o ano de 2024.

1. DA BASE LEGAL

1.1 Edital IFPR nº 57, de 16 de junho de 2023, que tornou públicas as normas que regem o Processo Seletivo IFPR 2024 para ingresso de estudantes nos Cursos Técnicos de Nível Médio, na modalidade presencial, ofertados para o ano de 2024.

2. DA QUARTA CHAMADA COMPLEMENTAR

2.1 A quarta chamada complementar ficou aberta de 07 a 13 de março de 2024.

2.2 Houve uma matrícula efetivada.

3. DOS CANDIDATOS, CURSOS E VAGAS REMANESCENTES

3.1 Há 2 vagas remanescentes para o Curso Técnico em Informática integrado ao Ensino Médio em virtude de transferências realizadas.

3.2 A lista de espera obedece a ordem de classificação no Processo Seletivo do IFPR/2023/2024, realizado pelo Núcleo de Concursos da UFPR: <https://servicos.nc.ufpr.br/PortalNC/Concurso?concurso=PSIFPR2024>.

3.3 Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados para matrícula, considerando o sistema de cotas, quando for o caso.

Campus Avançado Astorga				
Candidato(a)	Curso	Forma de oferta	Modalidade de Concorrência	Matrícula ou expectativa de vaga
EMILLY TORRES VIEIRA	Técnico em Informática	Integrado	AC	matrícula
MARIA EDUARDA CHAVES	Técnico em Informática	Integrado	AC	matrícula
MARIA EDUARDA TANNO BESSA	Técnico em Informática	Integrado	AC	expectativa de vaga
ERICK LODI DA SILVA	Técnico em Informática	Integrado	AC	expectativa de vaga

3.4 Conforme descrito no item 21.12.2 do EDITAL IFPR Nº 57/2023, a convocação dos candidatos em número superior ao número de vagas disponíveis **não gera a obrigatoriedade da matrícula**, apenas a expectativa da vaga, sendo a matrícula efetivada apenas nos casos em que, o candidato convocado dentro do número de vagas, não realize a matrícula ou a mesma seja indeferida.

3.5 Os candidatos deverão comparecer à Secretaria Acadêmica do campus no dia **19 de abril de 2024 das 8h as 11h**.

3.6 Os candidatos, no momento do atendimento pela Secretaria Acadêmica do campus, devem portar a documentação necessária à matrícula no curso, conforme item 20.7 do EDITAL IFPR Nº 57/2023, disponível na página eletrônica do Núcleo de Concursos da UFPR (<https://servicos.nc.ufpr.br/PortalNC/Concurso?concurso=PSIFPR2024>).

3.6.1 Os candidatos com menos de 18 (dezoito) anos deverão estar acompanhados de seus pais (os pais deverão portar RG), ou responsáveis legais (com RG e documento comprobatório da guarda), ou ainda, acompanhados de outras pessoas com 18 anos ou mais com procuração simples, sem a necessidade de firma reconhecida em cartório, para efetuar a matrícula.

4. DO NÃO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E REALIZAÇÃO DE SORTEIO PÚBLICO

4.1 Em caso das vagas não serem preenchidas pela lista de espera, o campus reserva o direito de realizar sorteio público no dia **22/04/2024, as 9 horas, na secretaria acadêmica**, para as vagas remanescentes.

4.2 O CAMPUS ASTORGA está situado à Rodovia PR 454, Contorno Norte, Astorga - PR, 86730-000. Telefone: (44) 3112-5700.

4.3 Os interessados em ocupar vaga remanescente deverão comparecer à sessão citada no item 4.1 deste Comunicado. Conforme os EDITAIS IFPR Nº 56/2023 e Nº 57/2023, não será levada em consideração a classificação obtida no Processo Seletivo IFPR 2024. **Qualquer pessoa, mesmo que não tenha participado do processo seletivo, poderá concorrer a uma vaga por meio do Sorteio Público**, desde que respeitadas as exigências legais para cada forma de oferta e nível de ensino.

4.4 Os interessados com menos de 18 (dezoito) anos deverão estar acompanhados de seus pais (os pais deverão portar RG), ou responsáveis legais (com RG e documento comprobatório da guarda), ou ainda, acompanhados de outras pessoas com procuração simples, sem a necessidade de firma reconhecida em cartório, para efetivar a matrícula.

4.5 Não será permitida a entrada de interessados ou de seus representantes após o início da sessão citada no item 1 deste Comunicado. Solicita-se o comparecimento no local com no mínimo 15 (quinze) minutos de antecedência.

4.6 Na chegada ao *campus*, cada candidato, portando seu RG, preencherá uma ficha de inscrição numerada. Essa ficha será conferida por um servidor do IFPR e inserida em uma urna pelo próprio candidato.

4.7 No momento do sorteio, serão retiradas da urna tantas fichas quantas foram as vagas remanescentes.

4.8 Os candidatos devem portar a documentação necessária à Matrícula no curso – conforme **Item Da Matrícula dos** EDITAIS IFPR Nº 56/2023 e Nº 57/2023, disponível na página eletrônica do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), uma vez que a Matrícula dos candidatos ocorrerá após o término do sorteio.

4.8.1 Documentos necessários para matrícula

4.8.2 O candidato classificado deverá apresentar os seguintes documentos originais, que serão digitalizados no momento da matrícula:

a) Requerimento de matrícula devidamente preenchido (disponível na secretaria acadêmica do campus);

b) Cédula de Identidade (RG). Para os estrangeiros será exigido o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) dentro da validade, ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem;

c) Para os candidatos que foram aprovados nos Cursos Técnicos Integrados, que exige como requisito o Ensino Fundamental, declaração de conclusão de curso do Ensino Fundamental; ou histórico escolar do Ensino Fundamental; ou equivalente (certificado de conclusão do Ensino Fundamental) ou declaração de matrícula no último ano de curso do Ensino Fundamental. A não comprovação da conclusão do curso implicará no cancelamento da matrícula (**documento obrigatório para deferimento da matrícula**).

d) Certidão de Nascimento ou Casamento;

e) Documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página eletrônica www.receita.fazenda.gov.br);

f) Uma via impressa da certidão de quitação eleitoral (para candidatos com mais de 16 (dezesesseis) anos que já possuem título eleitoral), que poderá ser obtida em qualquer Cartório Eleitoral e também na página eletrônica www.tse.jus.br;

g) No caso de documentos expedidos por instituições de ensino do exterior, incluir:

a) Declaração de equivalência de estudos, conforme Deliberação nº 09/2001 do Conselho Estadual de Educação do Paraná, ou legislação própria de cada estado brasileiro, exceto quem realizou seus estudos nos seguintes países: Argentina, Paraguai e Uruguai.

b) Documento de conclusão do Ensino Fundamental ou médio autenticado pela embaixada brasileira do país de origem, exceto quem realizou seus estudos nos seguintes países: Argentina, Paraguai e Uruguai.

h) Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do responsável legal (para candidatos com menos de 18 (dezoito) anos).

i) Declaração de vacinação (para candidatos com menos de 18 (dezoito) anos) emitida e assinada por profissional de saúde, atestando que o adolescente está com o seu esquema vacinal de acordo com a recomendação estabelecida no Programa Nacional de Imunização – PNI, do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde.

j) Comprovante de residência.

4.9 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este processo seletivo, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância, por meio do endereço eletrônico <https://ifpr.edu.br/astorga/menu-principal/editais/>.

Astorga, 18 de abril de 2024.

Ricardo Luiz Töws

Diretor do Campus Avançado Astorga



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO LUIZ TOWS, DIRETOR(a)**, em 18/04/2024, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2965668** e o código CRC **DC244190**.